



Protocolo: CMBR-2012/00804  
Data de Entrada: 03/05/2012  
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA  
Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Funcionário: GABRIEL TIEFEL LUSTOSA  
Matrícula: 01-1401/2009

**DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**  
ulo de Cidadão Belforroxense a **ILMA. SRA.**  
**NGEL SUHETT.”.**

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

raço saber, que a **CAMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**,  
estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o  
seguinte;

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º.** – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense a **ILMA. SRA. MAÍSES**  
**RANGEL SUHETT.**

**Art.2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2010.

  
Lido no Expediente  
Em 15/05/10

  
**ANGELO VENTURA**  
VEREADOR  
LÍDER DE BANCADA – PT

  
Aprovado em Discussão Única  
Em 15/05/10



JUSTIFICATIVA

**Maíses Rangel Suhett**, nascida aos vinte e um dias do mês de abril de um ano que ficou marcado pelo nascimento de alguém que trouxe consigo uma missão divina: a de educar. Filha de Fidelina Rangel Suhett e Argeu da Costa Suhett, nasceu e foi criada em Belford Roxo. Perdeu a mãe quando tinha apenas quatro anos de idade, vivendo desde então com seu pai, comerciante tradicional do Bairro da Igrejinha. A vida lhe fez amadurecer rapidamente e a meninice logo passou, abrindo espaço para a educadora aflorar e começar a escrever sua história. Iniciou a missão ainda na adolescência, na Igreja de São Sebastião onde lecionou para crianças da etapa de educação Infantil. Em 1971 conclui o curso normal na Escola Municipal Roberto Silveira tornando-se de fato uma professora. Em 1972 participou do concurso público do magistério estadual sendo efetivada e lotada no município de Mangaratiba, atuando especialmente em Muriqui. Em 1976 graduou-se em Pedagogia pela Faculdade Mário Henrique Simonsem. Em 1978 retornou para Nova Iguaçu, sendo lotada na 3ª Região Escolar, onde atuou como Inspetora Escolar na gestão de Natividade Patrício Antunes. Participou de diversas comissões de autorização para funcionamento de Instituições Particulares de Ensino, dentre as quais se destacam as tradicionais ABEU e FABEL. Em 1992 foi indicada pelas autoridades locais para assumir a Coordenação da Agência Escolar de Belford Roxo, com a responsabilidade de orientar o funcionamento das Escolas Estaduais do município. Em 2002, assumiu mais uma missão nobre dentro da educação presidindo a Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação do município vizinho, São João de Meriti. Em 2003 concluiu a Pós-graduação em Docência pela Faculdade Cândido Mendes. A trajetória, já bastante enriquecida pelas inúmeras experiências e contribuições ainda não estava completa, pois alguém com talento educacional de tamanha amplitude ainda tinha muito que compartilhar e nada mais justo do que fazê-lo com o povo de seu município. Chegara a hora de unir as forças da professora alfabetizadora, da gestora e da legisladora educacional e assumir a missão mais nobre de sua carreira. Foi então, que em 2005, indicada pela Prefeita para o cargo de Secretária Municipal de Educação, realizou-se plenamente como educadora dando suas maiores contribuições para a transformação da educação no município de Belford Roxo. Assumiu num tempo onde a educação passava a ser um direito e um dever de todos. Não bastava alfabetizar aqueles que tinham acesso a escola. Foi preciso ampliar esse acesso. Mais do que nunca, num misto de filha, mãe e mulher, a educadora prevaleceu garantindo a qualidade, a permanência e a diversidade agora não só aos pequeninos, mas também aos maiores, preparando-os para o exercício da cidadania. Na sua gestão, não teve outra prioridade que não fosse a de oportunizar cada vez mais possibilidades aos educandos. Este, como os demais foi mais um ciclo que se encerrou. Porém não se pode dizer que foi o último, pois alguém que nasce com tão nobre missão não pode se dar ao "luxo" de aposentar-se. Afinal, educação é um processo que não tem fim. Por isso educar é tarefa para a vida toda.

Estimamos que o Sra. Maíses, se torne uma referência para os demais munícipes belforroxenses, de cidadão honrado e que se preocupa com a sociedade do seu município, colaborando para a construção de uma sociedade melhor. Por tais motivos considero que o nome do Sr. Maíses, traduz neste momento uma justa homenagem.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2010.

  
ANGELO VENTURA  
VEREADOR

LÍDER DE BANCADA - PT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA - PT



Protocolo: CMBR-2012/00804  
Data de Entrada: 03/05/2012  
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA  
Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Funcionário: GABRIEL TIEFEL LUSTOSA  
Matrícula: 01-1401/2009

**DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**  
ulo de Cidadão Belforroxense a **ILMA. SRA**  
**NGEL SUHETT.”.**

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

raço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**,  
estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o  
seguinte;

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º.** – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense a **ILMA. SRA. MAÍSES**  
**RANGEL SUHETT.**

**Art.2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2010.

  
**ANGELO VENTURA**  
VEREADOR  
LÍDER DE BANCADA - PT

  
Arquivado no Expediente  
Em 13/05/12

  
Aprovado em Discussão Única  
EM 13/05/12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2910 DE 29/05/12.**

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃ BELFORROXENSE** à  
Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **MAÍSES RANGEL SUHETT**?

Autoria: Ver. ANGELO VENTURA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ BELFORROXENSE** à Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **MAÍSES RANGEL SUHETT**.

**Art.2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de maio de 2012.

**ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS**  
**TAYANO**  
Presidente



PUBLICADO NO  
JORNAL HOJA H  
DE 02/06/12  
*Chiecia*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2910 DE 29/05/2012**

Concede o TÍTULO DE CIDADÃ BELFORROXENSE à **lrm. Sr. MAÍSES RANGEL SUHETT**.

Autoria: Vereador ANGELO VENTURA

**Art.1º.** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BELFORROXENSE à **lrm. Sr. MAÍSES RANGEL SUHETT**.

#### ATOS OFICIAIS

Publicação em 31.05.12 - Página 3 de 3

**Art.2º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.

**ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS**  
TAYANO  
Presidente